PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 24/02/16
A 04/03/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2016

SANCIONADO
24/02/16

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor de R$ 114.861,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro, e criação de ficha de despesa**, até o montante de **R$ 114.861,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2013		**MANUT. DAS ATIVIDADES – PAIF**	
3.3.90.39	FICHA: 83	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 3.495,00.
		Total do Excesso	**R$ 3.495,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2014		**MANUT. DAS ATIVIDADES – S.COM.FORT. VNC**	
3.3.90.30	FICHA: 85	Material de Consumo	R$ 5.954,00.
		Total do Excesso	**R$ 5.954,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2015		**MANUT. DAS ATIVIDADES – IGD/BOL/FAM**	
3.3.90.30	FICHA: 90	Material de Consumo	R$ 51.127,00.
3.3.90.39	FICHA: 91	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 23.258,00.
		Total do Excesso	**R$ 74.385,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2112		**MANUT. DAS ATIV – PETI**	
3.3.90.39	FICHA: 93	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 3.434,00.
		Total do Excesso	**R$ 3.434,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.	
02.05.08.244.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.244.0009.2089		**MANUT. DAS ATIVIDADES – PBV III – FMAS LAS**	
3.3.90.30	FICHA: 115	Material de Consumo	R$ 15.000,00.
3.3.90.39	FICHA: 91	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 7.593,00.
3.3.90.14	FICHA: 397	Diária Civil	R$ 5.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 27.593,00.**
		Total Geral do Excesso	**R$ 114.861,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 114.861,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais), sendo **R$ 109.861,00 (Cento e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e um Reais)** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na ficha 397 que é Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de Fevereiro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal